ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.402/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Planejamento
Necessidade da Administração: Aquisição de **conjuntos arquiteturais de iluminação**, compostos por postes duplos e respectivas luminárias LED, e de luminárias arquiteturais avulsas para a Praça Coronel Lima.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de complementar o sistema de iluminação da Praça Coronel Lima em razão das intervenções realizadas no processo de revitalização do espaço. A nova configuração dos ambientes e a disposição dos elementos urbanísticos implantados resultaram na existência de pontos em que se faz necessária a projeção luminosa em dois sentidos, demandando a utilização de conjuntos arquiteturais com duas hastes e iluminação bilateral.

Além do atendimento à necessidade luminotécnica, os novos equipamentos deverão preservar a unidade arquitetônica da praça, mantendo compatibilidade estética, construtiva, visual e luminotécnica com os postes minimalistas existentes no local. A definição das características formais, dos materiais, do acabamento e da temperatura de cor das luminárias está relacionada à continuidade do padrão adotado na revitalização do espaço público, evitando diferenças perceptíveis entre equipamentos instalados no mesmo conjunto urbano.

A contratação contempla, ainda, luminárias avulsas destinadas à reposição e manutenção dos equipamentos existentes e dos novos conjuntos em formato “X”. Cada luminária avulsa deverá ser compatível com ambos os modelos de postes, permitindo que qualquer unidade mantida em estoque possa ser utilizada para reposição nos equipamentos abrangidos pela contratação. Essa compatibilidade deverá possibilitar a substituição individual das luminárias, sem necessidade de substituição integral dos postes, facilitando a manutenção e contribuindo para a continuidade do sistema de iluminação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações de revitalização da Praça Coronel Lima, considerando a necessidade de complementar e adequar o sistema de iluminação às intervenções executadas no espaço.

A aquisição dos postes arquiteturais duplos e das luminárias avulsas integra o conjunto de medidas destinadas à qualificação funcional, estética e luminotécnica da praça, preservando a continuidade do padrão arquitetônico adotado e a compatibilidade entre os equipamentos existentes e os novos conjuntos. A contratação também contempla a necessidade de manutenção do sistema de iluminação, mediante a disponibilidade de luminárias para reposição individual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os conjuntos arquiteturais e as luminárias deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para instalação permanente em ambiente externo e atender às características construtivas, dimensionais, elétricas, ópticas e de acabamento estabelecidas no Termo de Referência e nos desenhos técnicos integrantes do processo.

Os postes deverão ser fabricados em alumínio extrudado, com perfis de seção quadrada e configuração minimalista de duas hastes inclinadas em formato “X”, proporcionando iluminação em sentidos opostos. Cada conjunto deverá possuir uma luminária LED de potência máxima de 40 W na altura de 3 m e uma luminária LED de potência máxima de 80 W na altura de 4 m. O acabamento deverá ser em pintura eletrostática a pó, na cor preta, com textura compatível com o padrão adotado nos equipamentos anteriormente adquiridos.

A observância da geometria, das proporções, dos materiais, da cor e do acabamento especificados constitui requisito da contratação em razão da necessidade de preservação da unidade arquitetônica do projeto de revitalização e da compatibilidade com os postes minimalistas existentes, sem vinculação a marca ou fabricante

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

determinado. As luminárias deverão possuir Temperatura de Cor Correlata nominal de 4.000 K, admitida tolerância de ±3%, de modo a preservar a uniformidade cromática da iluminação da praça.

As luminárias deverão apresentar desempenho elétrico e fotométrico, eficiência energética, proteção contra intempéries e surtos elétricos e expectativa de vida útil conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Deverão possuir sistema removível de fixação, permitindo sua retirada individual para manutenção ou substituição, com preservação da estrutura dos postes. A comprovação das características deverá corresponder aos produtos efetivamente ofertados, mediante fichas técnicas, desenhos, relatórios de ensaio e demais documentos pertinentes a cada requisito.

Cada luminária avulsa deverá possibilitar sua utilização tanto nos postes minimalistas anteriormente adquiridos quanto nos novos conjuntos em formato “X”, permitindo que qualquer unidade mantida em estoque seja utilizada nos dois modelos. A solução deverá contemplar as interfaces de encaixe de 90° e 100°, admitindo-se adequações exclusivamente na região de corte, acoplamento e fixação, sem alteração das demais características dimensionais, construtivas, elétricas, ópticas e de acabamento. Os procedimentos e elementos necessários à compatibilização deverão ser demonstrados pelo fabricante, preservando a segurança elétrica, a estabilidade da fixação, a vedação e as condições de garantia.

As flanges dos postes deverão manter as dimensões de 600 × 435 mm, a espessura de 9,52 mm e os elementos de reforço e uniões estruturais especificados. Para as 26 unidades com fixação padrão, deverão ser previstos seis furos de Ø 20 mm, com posição, espaçamento e afastamentos das bordas definidos nos desenhos técnicos.

Para as quatro unidades destinadas à área infantil, deverá ser realizada compatibilização específica da furação das flanges com as esperas existentes, de aproximadamente Ø 300 mm, considerando a passagem dos conduítes e as condições de apoio e ancoragem. Poderão ser adequados a quantidade, a disposição, a posição e o diâmetro dos furos, preservadas as dimensões, a espessura e as demais características estruturais das flanges.

A infraestrutura existente na área infantil é constituída por contrapiso com espessura de aproximadamente 6 cm, executado sobre camada de brita, abaixo da qual se encontra o solo. A adequação dessa infraestrutura à fixação dos postes e a eventual necessidade de execução ou reforço de bases deverão ser avaliadas pelo Departamento Técnico do Município, considerando as solicitações e as condições de instalação informadas pelo fabricante.

A Administração deverá disponibilizar previamente os levantamentos e as informações necessários à compatibilização. Caberá ao fabricante apresentar desenho cotado da solução proposta para as quatro unidades, acompanhado da especificação dos elementos de ancoragem e da fundamentação técnica correspondente, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis. A solução deverá ser submetida à análise do Departamento Técnico do Município antes da fabricação dessas unidades.

Os chumbadores, porcas, arruelas e demais acessórios de ancoragem dos postes não integrarão o fornecimento, sendo adquiridos e instalados separadamente pela Administração. A contratada deverá especificar os acessórios recomendados para a fixação padrão e apresentar a solução destinada à área infantil, acompanhada da indicação dos respectivos acessórios. Essa apresentação deverá ocorrer por configuração de fixação, dispensado o levantamento dos quantitativos totais necessários à instalação de todos os postes.

Deverá ser assegurada garantia mínima de dois anos, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, bem como disponibilidade comercial, no mercado nacional, de peças e componentes de reposição pelo período mínimo de cinco anos, contado do mesmo marco. O fornecimento deverá ser acompanhado de instruções de montagem, instalação, conexão elétrica, aterramento, operação e manutenção.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, equipamentos e documentação técnica previstos. A instalação dos postes, a execução ou adequação das bases e a implantação da infraestrutura elétrica serão realizadas separadamente pela Administração.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento das necessidades de iluminação da praça, considerando os pontos que demandam novos conjuntos com iluminação bilateral, bem como a necessidade de formação de estoque para reposição e manutenção dos equipamentos existentes e dos novos conjuntos.

Prevê-se a aquisição de **30 conjuntos arquiteturais de iluminação**, compostos por postes minimalistas duplos com duas hastes em formato "X", com alturas nominais de 3 m e 4 m. Cada conjunto deverá possuir uma luminária LED de potência máxima de 40 W na haste de 3 m e uma luminária LED de potência máxima de 80 W na haste de 4 m.

Para a definição do estoque de reposição das luminárias de 40 W, considerou-se que o Município possui 100 postes minimalistas anteriormente adquiridos, aos quais serão acrescidas 30 luminárias dessa potência integrantes dos novos conjuntos, totalizando 130 unidades previstas no sistema. Assim, estima-se a aquisição de **20 luminárias avulsas de potência máxima de 40 W**. Para as luminárias de 80 W, considerando que cada um dos 30 novos conjuntos será equipado com uma unidade dessa potência, prevê-se a aquisição de **10 luminárias avulsas de potência máxima de 80 W**.

Os quantitativos de luminárias avulsas destinam-se à reposição em situações de falha, dano ou necessidade de manutenção, buscando reduzir o tempo de indisponibilidade dos pontos de iluminação e a necessidade de novas aquisições para substituições pontuais. Cada unidade avulsa deverá atender aos requisitos de compatibilidade com os dois modelos de postes abrangidos pela contratação.

Do total de 30 conjuntos, quatro serão destinados à área infantil e deverão possuir furação das flanges compatibilizada com as esperas existentes, de aproximadamente Ø 300 mm, observadas a infraestrutura e as condições de apoio e ancoragem descritas no item 3 deste Estudo. As demais 26 unidades deverão apresentar a configuração padrão de fixação, com seis furos de Ø 20 mm. Essa diferenciação refere-se à furação das flanges, preservadas as demais características especificadas para os conjuntos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando as necessidades identificadas, foram avaliadas soluções de iluminação capazes de atender aos novos pontos da Praça, incluindo equipamentos convencionais e conjuntos com projeção luminosa em mais de um sentido. A solução constituída por postes arquiteturais duplos mostra-se adequada por atender simultaneamente à necessidade de iluminação bilateral e à manutenção do padrão arquitetônico e luminotécnico do espaço, além de possibilitar a utilização de luminárias intercambiáveis para manutenção dos diferentes modelos de postes.

A pesquisa de mercado necessária à solução da demanda administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será realizada pelo Setor de Orçamentos, por meio de consulta ao banco de preços e, quando necessário, a fornecedores do ramo, a fim de identificar soluções disponíveis no mercado que atendam às características técnicas, arquitetônicas e luminotécnicas definidas pela Administração, bem como obter parâmetros econômicos para a futura contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada após a realização da pesquisa de preços pelo Setor de Orçamentos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os quantitativos definidos e as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos. Neste momento, não há elementos suficientes para definição do orçamento estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 30 conjuntos arquiteturais de iluminação, compostos por postes minimalistas duplos em alumínio, com duas hastes inclinadas em formato "X", equipados com uma luminária LED de potência máxima de 40 W na altura de 3 m e uma luminária LED de potência máxima de 80 W na altura de 4 m, proporcionando iluminação em sentidos opostos. Contempla, ainda, a aquisição de 20 luminárias avulsas de

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

potência máxima de 40 W e 10 luminárias avulsas de potência máxima de 80 W, destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação da Praça Coronel Lima.

Os equipamentos deverão preservar a compatibilidade estética, construtiva e luminotécnica com o padrão adotado na praça, observadas a geometria, os materiais, as dimensões, o acabamento preto texturizado e a Temperatura de Cor Correlata nominal de 4.000 K, admitida tolerância de ±3%, conforme as especificações e os desenhos técnicos integrantes do processo.

As luminárias deverão possuir sistema removível de fixação, permitindo sua retirada individual para manutenção ou substituição, com preservação da estrutura dos postes. Cada luminária avulsa deverá possibilitar sua utilização tanto nos postes anteriormente adquiridos quanto nos novos conjuntos em formato "X", considerando as interfaces de encaixe de 90° e 100°. A documentação do fabricante deverá demonstrar os procedimentos e elementos necessários à compatibilização, preservando as características técnicas, a segurança, a vedação e as condições de garantia.

A solução compreende a compatibilização específica da furação das flanges dos quatro conjuntos destinados à área infantil, onde existem esperas de aproximadamente Ø 300 mm e passagem de conduítes. A definição da fixação deverá considerar a infraestrutura existente, constituída por contrapiso de aproximadamente 6 cm sobre camada de brita e solo. O Departamento Técnico do Município deverá avaliar as condições de apoio e ancoragem e a eventual necessidade de execução ou reforço das bases, considerando as informações e solicitações transmitidas pelo fabricante. As demais 26 unidades deverão utilizar a configuração padrão de flange, com seis furos de Ø 20mm.

O fabricante deverá apresentar o detalhamento da solução destinada à área infantil para análise do Departamento Técnico antes da fabricação das mesmas. A contratada deverá, também, especificar os acessórios recomendados para a fixação padrão e para a solução da área infantil, com indicação das características necessárias à aquisição e instalação, dispensado o levantamento dos quantitativos totais desses acessórios para todos os postes.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, equipamentos e documentação técnica previstos no Termo de Referência. Os chumbadores, porcas, arruelas e demais acessórios de ancoragem dos postes serão adquiridos e instalados separadamente pela Administração, assim como os serviços de instalação dos conjuntos, execução ou adequação das bases e implantação da infraestrutura elétrica.

O fornecimento deverá ser acompanhado de instruções de montagem, instalação, conexão elétrica, aterramento, operação e manutenção, além dos documentos de garantia e das referências dos componentes de reposição. A solução deverá favorecer a manutenção e a substituição individual dos componentes, observadas as condições de garantia, suporte técnico e disponibilidade de peças estabelecidas no Termo de Referência, com destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados ao final de sua vida útil.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo **não parcelamento da contratação**, com a reunião dos conjuntos arquiteturais e das luminárias avulsas em lote único, considerando a necessidade de compatibilidade técnica, construtiva, dimensional, estética e luminotécnica entre os equipamentos que compõem a solução.

As luminárias avulsas destinam-se à reposição e manutenção tanto dos postes anteriormente adquiridos quanto dos novos conjuntos em formato "X". Cada unidade deverá possibilitar utilização nos dois modelos, contemplando as interfaces de encaixe de 90° e 100° e os procedimentos de compatibilização previstos na documentação técnica. Dessa forma, o fornecimento dos conjuntos e das unidades de reposição possui relação direta quanto às condições de acoplamento, fixação, vedação, acabamento e desempenho.

A adjudicação separada poderia demandar compatibilização adicional entre produtos de fornecedores distintos, especialmente nas interfaces entre as luminárias avulsas e os novos postes. O agrupamento permite atribuir ao mesmo fornecedor a responsabilidade pela compatibilidade dos equipamentos entregues, pela demonstração dos procedimentos de montagem e pela preservação das características técnicas e das condições de garantia.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

A contratação conjunta busca, portanto, reduzir os riscos de incompatibilidade entre os componentes e assegurar a utilização do estoque de reposição nos modelos abrangidos pela contratação. A justificativa do agrupamento deverá ser respaldada pelo levantamento de mercado e pela comparação econômica entre o fornecimento por itens e em lote, demonstrando sua vantajosidade e a existência de condições de competição para o atendimento conjunto do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, complementar e qualificar o sistema de iluminação da Praça Coronel Lima, atendendo aos pontos que demandam projeção luminosa em dois sentidos e proporcionando melhores condições de iluminação, segurança e funcionalidade aos diferentes ambientes do espaço público.

Busca-se preservar a unidade arquitetônica e luminotécnica do projeto de revitalização, mediante a utilização de equipamentos compatíveis com os postes minimalistas anteriormente adquiridos, observadas as características formais, construtivas, de acabamento e de temperatura de cor especificadas.

A aquisição das luminárias avulsas deverá possibilitar a reposição individual dos componentes, sem necessidade de substituição integral dos postes. A compatibilidade de cada unidade com os dois modelos abrangidos pela contratação permitirá o aproveitamento do estoque nos equipamentos existentes e nos novos conjuntos, contribuindo para reduzir o tempo de indisponibilidade dos pontos de iluminação e facilitar a manutenção.

Pretende-se, ainda, obter equipamentos acompanhados de documentação técnica suficiente para orientar sua instalação e conservação, incluindo a solução de fixação dos quatro conjuntos destinados à área infantil e a indicação dos acessórios de ancoragem recomendados para cada configuração.

A eficiência energética, a possibilidade de manutenção dos componentes e a disponibilidade de peças de reposição deverão contribuir para a racionalização dos recursos públicos, a continuidade de utilização dos equipamentos e a redução do descarte prematuro dos conjuntos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências prévias necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a consolidação das especificações e desenhos técnicos, a avaliação das condições das esperas, do contrapiso e do substrato na área infantil, para definição da solução de apoio e ancoragem dos postes e a realização da pesquisa de preços. A Secretaria responsável indica os servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, conforme Portaria nº 32.994/2026.

Ademais, para garantir o sucesso da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as demais intervenções realizadas no âmbito da revitalização da Praça Coronel Lima, especialmente com a implantação e a adequação da infraestrutura de iluminação do espaço público.

A instalação e o funcionamento dos equipamentos dependerão de providências complementares, compreendendo a aquisição dos chumbadores, porcas, arruelas e demais acessórios de ancoragem, a verificação das condições de apoio, a eventual execução ou adequação das bases, a implantação ou adequação da infraestrutura elétrica e os serviços de montagem, fixação, conexão e aterramento dos conjuntos.

Essas providências não integram o objeto desta contratação e serão realizadas separadamente pela Administração. Sua execução deverá ser planejada em compatibilidade com o cronograma de fornecimento, considerando os desenhos, as especificações dos acessórios e as orientações técnicas apresentados pelo fabricante.

Para os quatro conjuntos destinados à área infantil, deverão ser previamente levantadas as condições das esperas, do contrapiso e do substrato existente, permitindo a análise da solução de fixação e a definição das intervenções necessárias pelo Departamento Técnico do Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Os principais impactos ambientais estão relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de embalagens no fornecimento e à produção de resíduos decorrentes da manutenção e do encerramento da vida útil dos conjuntos. Esses resíduos poderão compreender componentes metálicos, módulos LED, drivers, dispositivos de proteção contra surtos, conexões e elementos de vedação. O descarte inadequado desses materiais poderá ocasionar desperdício de recursos e impactos ambientais.	Deverão ser fornecidos equipamentos que atendam aos requisitos de eficiência energética, desempenho e vida útil estabelecidos no Termo de Referência, com possibilidade de manutenção e substituição individual dos componentes, reduzindo a necessidade de descarte integral dos postes. O acondicionamento deverá proteger os produtos contra danos no transporte e no armazenamento, utilizando embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, sem prejuízo da integridade dos equipamentos.

A contratada deverá fornecer orientações de conservação e manutenção e observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades sob sua responsabilidade. Caberá à Administração providenciar a segregação, o armazenamento e a destinação adequada das embalagens que permanecerem sob sua guarda e dos componentes retirados de uso durante a manutenção dos equipamentos, priorizando o reaproveitamento e a reciclagem e observando os sistemas de logística reversa aplicáveis.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, nos quantitativos estimados e nos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável e adequada a solução de aquisição dos conjuntos arquiteturais minimalistas duplos e das luminárias avulsas, destinada à complementação, à padronização e à manutenção do sistema de iluminação da Praça Coronel Lima.

A viabilidade econômica e a opção pelo agrupamento em lote único deverão estar sustentadas pela pesquisa de preços e pelos elementos de mercado integrantes do processo, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com o escopo do fornecimento, a vantajosidade do agrupamento e a preservação da competitividade, observadas as condições orçamentárias aplicáveis.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

A execução deverá observar a comprovação das características dos produtos ofertados, a demonstração da compatibilidade de cada luminária avulsa com os dois modelos de postes e a análise da solução de fixação das quatro unidades destinadas à área infantil antes de sua fabricação. A Administração deverá providenciar separadamente os acessórios de ancoragem, a instalação e as intervenções necessárias nas bases e na infraestrutura elétrica, conforme as condições técnicas definidas para implantação dos equipamentos.

Tupanciretã/RS, 29 de outubro de 2026

Ezequiel Franceschette Cella
Secretário de Planejamento
Matricula N° 7065-3

Assinado por 1 pessoa: EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5 e informe o código 806B-716A-1A06-62D5

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS
Contato: 55 9998-8696 | e-mail: planejamento@tupancireta.rs.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 806B-716A-1A06-62D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 30/10/2026 07:54:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/806B-716A-1A06-62D5